CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TANGARÁ
Fls _____

DECRETO LEGISLATIVO N.º 039, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TANGARÁ/SC – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

MARIA MIRIA RAMBO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tangará/SC no uso das atribuições, e considerando o Parecer Prévio exarado junto ao Processo n.º @PCP 20/00089865, oriundo do TCE/SC, faz saber a todos que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Tangará, Estado de Santa Catarina, relativas ao exercício financeiro de 2019, e, consequentemente, o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina sobre as mesmas, com as ressalvas constantes do mesmo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 23 de fevereiro de 2021.

MARIA MIRIA RAMBO DA SILVA
PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
O PODER UNIDO É MAIS FORTE
BRASIL